



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.612 de 05 de maio de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRAB. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 10.01 Depto. de Ind. e Com. Trab. e Turismo

236950015.3.070000 CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PRAÇA – 0309258-40

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 01000) R\$9.500,00

TOTAL

R\$-9.500,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 Departamento de Serviços Públicos

1545200062.015000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 01000) R\$9.500,00

TOTAL

R\$-9.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de maio de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal